336/83

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

APRECIADO

Sujeno a Deliberação do Pienário

INTERESSADO/MANTENEDORA

DENEC-RJ

ASSUNTO:

RELATÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MEDICINA SOUZA MARQUES

CLN

DALS

RELATOR: SR. CONS.

WALTER COSTA PORTO

PARECER Nº

3*30 |*89°

CAMARA ou COMISSÃO

APROVADO EM: 13/04/89

PROCESSO Nº: 23026.004702/87-02

1 - RELATÓRIO

Em Parecer de nº CFE 985/87, aprovado em reunião de 12 de novembro de 1987, recomendamos a instauração de inquérito administrativo na Escola de Medicina Souza Marques, do Rio de Janeiro, à luz de cujas conclusões poderia este Conselho decidir quanto à aplicação, à instituição, da medida referida no art. 48 da Lei 5.540/68.

Designada a Comissão de Inquérito, em agosto de 1988, apresenta ela agora o resultado de seus trabalhos.

A Escola de Medicina mantida pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques foi autorizada a funcionar em dezembro de 1969 e reconhecida em 1976. Apenas três anos depois

"seus problemas vieram à tona, quando os alunos se recusaram a pagar o reajuste das anuidades, alegando falhas e irregularidadees em seu funcionamento".

Desde então, por sete vezes, pronunciou-se este Conselho sobre a entidade, a partir de relatórios onde se apontava o comprometimento da situação financeira da instituição, a insuficiência de equipamentos e de material de consumo, a inadequação da estrutura curricular, as deficiências do treinamento clínico.

 $\,$ Em Parecer de 1980 (de nº 158, de 7 de fevereiro de 1980) já se indicava:

Au

330/89

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

"O modo por que vem sendo ministrado o ciclo profissional do curso é totalmente inadequado, não permitindo aos alunos sequer o aprendizado da relação médico-paciente.

O currículo do curso deve ser modificado, no sentido de tomá-lo mais coerente com o que se espera da formação de um médico no País, como ainda no intuito de tornar menos onerosa a contratação de professores para tão diversificadas, como desnecessárias, disciplinas".

Instaurado, em razão disso, Inquérito Administrativo, julgou este Conselho, à vista de suas conclusões, como "deveras melancólica" a situação da Escola, fixando, então, prazo para correção das deficiências encontradas.

Relatório de técnicos da DEMEC-RJ, em 1987, voltava a diagonosticar a "situação precária" da Escola, "denunciada nos vários relatórios das comissões designadas pelo MEC, nos últimos 8 anos", indicando entre os fatos "que oram evidenciam e acarretam reflexos no ensino da Escola":

"a falta de cumprimento das obrigações salariais por parte da mantenedora leva os professores a constantes movimentos reinvindicatórios;

as obrigações trabalhistas não vem sendo saldadas pela fundação;

documentos bancários (cheques emitidos pela entidade mantenedora e devolvidos por insuficiência de fundos)

as aulas teóricas substituem as aulas práticas, como no caso específico da cirurgia

os convênios firmados com unidades hospitalares não asseguram ou definem obrigações e a continuidade das atividades práticas e nem garantem a absorção do número de alunos que devem prestar Internado de acordo com a Resolução 9/83 do CFE

a falta total de autonomia administrativa da Diretoria da Escola;

o expressivo movimento do corpo discente, pleiteando a intervenção na Escola;

o documento 7, em anexo, comprova a ação trabalhista movida por professores contra a Fundação Técnico Educacional Souza Marques".

Procedeu a nova Comissão de Inquérito a uma cuidadosa análise das condições de funcionamento da Escola, de seu currículo pleno, dos programas e planos de ensino das disciplinas, das normas gerais e internato, de seus corpos docente e discente, do pessoal técnico-administrativo, dos recursos físicos e da estrutura acadêmico-administrativa da entidade. Ouviu depoimento de professores, de administradores e de alunos.

Ao final, concluiu:

"A persistirem as condições vigentes na EMFSM, sobram motivos à Comissão de Ensino Médico do MEC, que as considerou inviáveis".

Mas,

"nem tudo estará perdido, se a Escola se dispuser a um trabalho coletivo, contínuo e articulado visante ao estudo e à implantação de um conjunto de medidas que contemplem obrigatoriamente:

- 1. Redução do número de alunos;
- 2. Ajuste do corpo docente ao número de alunos e aos objetivos da Escola;
- 3. Alteração do regime de trabalho dos professores para exista, em cada Departamento, proporção significativa de docentes em 20 e 40 hs.
- 4. Mudanças curriculares, pela implantação de disciplinas abrangentes, integradoras, observadas as prescrições da Res. nº 8/69 do CFE;
- 5. Reforma do programa do internato, adaptando-o à letra e ao espírito da Res. 9/83 do CFE;
- 6. Implantação de mecanismo interdisciplinar para coordenação do curso;
- 7. Extinção dos convênios que objetivam apenas o uso de instalações para fins de ensino;

- 8. Estabelecimento de convênios para efetiva articulação docente-assistencial;
- Compromisso com prestação de serviços de assistência, se possivel com definição da população a ser assistida;
- 10. Diversificação das fontes de receita."

Julga, ainda, a Comissão, indispensável que se corrijam "outras falhas grosseiras da estrutura e funcionamento da Escola, reconhecidas, em sua maioria, pelos próprios dirigentes e professores".

- E, nesse sentido, entende ser preciso:
 - "1. Fazer funcionar, regularmente, os órgãos colegiados:
 - implantar uma Coordenação de Ensino, que funcione em tempo integral, com atribuições bem definiddas e com assessoria pedagógica;
 - 3. promover a elaboração correta dos planos de ensino de todas as disciplinas;
 - 4. organizar o sistema de avaliação do rendimento escolar;
 - 5. atualizar e completar os dados referentes ao corpo docente;

E considera, ainda, imprescindível:

- "1. Sustar, de imediato, as matrículas por transferencia e isenção de vestibular por 5 (cinco) anos consecutivos;
- 2. reduzir as vagas para, no máximo, 70 (setenta) a partir do concurso vestibular de 1990;
- 3, dar ciência dos resultados deste inquérito admi nistrativo à Curadoria de Fundações do Estado do Rio de Janeiro".

2. PARECER E VOTO DO RELATOR

O quadro esboçado pela Comissão de Inquérito demonstra o

acerto deste Conselho em reclamar o exame das irregularidades apontadas, em abril de 1987, por técnicos da DEMEC-RJ.

Mas indica ele o conjunto de medidas - desde a redução do número de alunos e do ajuste do corpo docente, à diversificação das fontes de receita e à correção de "falhas grosseiras de estrutura e funcionamento" da instituição - que, em "um trabalho coletivo, contínuo e articulado", a Escola se disponha a implantar, para superação das dificuldades.

Assim, ao invés de propor, de imediato, a medida referida no art, 48 da Lei n $^{\circ}$ 5 540/68, vota o Relator no sentido de que

- a. seja concedido o prazo de 6 (seis) meses para que a Escola de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques atenda as recomendações feitas pela Comissão de Inquérito. Quanto à redução de vagas, sugerida a partir do vestibular de 1990, ela será melhor analizada pela Comissão de que trata a Indicação de nº 2/89, aprovada na Reu nião de fevereiro último deste Conselho e que de verá examinar a renovação do reconhecimento de seis Faculdades de Medicina, entre elas a própria instituição objeto deste parecer.
- b. ao fim do referido prazo, a Comissão de Ensino Mé dico, vinculada à SESu-MEC, e a DEMEC-RJ digam so bre os resultados alcançados e sobre o empenho da Escola na superação das dificuldades e das falhas de sua estrutura e funcionamento.

Cópia das peças do inquérito administrativo devem ser encaminhadas, como sugere a Comissão, à Curadoria de Fundações do Estado do Rio de Janeiro.

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas -CLM acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em

Presidente

Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 13 de 09 DE 1989.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de A	\dm	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo